


UAT

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/ DATA 003. 23/06/2014
		ORIGEM UAT

Abertura de procedimento de contratação de empresa para serviço de plotagem da unidade móvel (ônibus) conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender a necessidade do SEBRAE RO.

1. JUSTIFICATIVA

O SEBRAE/RO em sua política institucional oferece aos seus clientes a Ação Itinerante que tem por finalidade levar atendimento gerencial, oficinas e minicursos aos municípios de Rondônia e bairros de Porto Velho. Para que tenha melhor visibilidade da divulgação dos serviços oferecidos faz-se necessária a contratação de empresa especializada em plotagem de veículo para executar tal serviço na unidade móvel (ônibus) do SEBRAE com informações pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pelo SEBRAE RO.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o presente a contratação de empresa especializada em serviços de retirada de adesivos e plotagem de veículos, sendo especificamente a unidade móvel (ônibus) a fim de divulgar a AÇÃO ITINERANTE e MARCA SEBRAE em todo o estado de Rondônia.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. Todos os procedimentos serão processados e julgados em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 seus anexos.
- 3.2. A contratação objeto deste Termo de Referência é justificado no art. 9º, I e combinado com o art. 6º II do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.





TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/ DATA
003 - 23/06/2014

ORIGEM
UAT

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Retirada dos adesivos já existentes e plotagem da unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO, nas cores azul, amarela, verde e branca e conforme as seguintes especificações de medidas: Traseira 2,35x3,10 – Lateral 7,90x3,10 – Dianteira 2,35x3,10.

4.2. Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato ao SEBRAE RO e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

5. DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ENTREGA DA MERCADORIA:

O Serviço, quando concluído, será recebido pelo coordenador ou colaborador designado para este fim, da seguinte forma:

5.1. A unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO deverá ser entregue com todo o serviço executado no prazo de até 7 (sete) dias a partir da assinatura do contrato, mediante Nota Fiscal, no endereço da Sede, ou seja, Av. Campos Sales, 3421 Bairro Olaria, CEP 7681-281, Porto Velho RO, na presença do coordenador ou colaborador designado para fazer a conferência e testes que por ventura forem necessários, no horário das 8h às 18h, em dia útil.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade: Orientação Empresarial

Ação: Orientação Empresarial

Natureza de despesa: outros serviços gráficos

Fonte de recurso: CSO – Contribuição Social Ordinária

Unidade: UAT - Unidade de Atendimento Territorial

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O SEBRAE/RO efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da mesma e obedecer ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.
- 7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que comprovam sua regularidade Fiscal junto as Fazenda Municipal, Estadual e Federal e ainda, que se encontra regular perante o FGTS e o INSS. A não apresentação das referidas certidões suspendem o pagamento até a regularização da pendência. Ocorrendo o previsto neste item, o SEBRAE não será obrigado a atualizar valores até a data do efetivo pagamento.

8. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O devido termo de referência tem sua vigência de cotação no período de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

9. VIGÊNCIA DO TERMO DE REFERENCIA

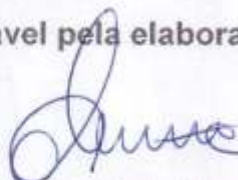
A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas.

Porto Velho, 23 de junho de 2014.

Responsável pela elaboração do termo:



Maria Cristina Marques
Analista
Matrícula 00000032

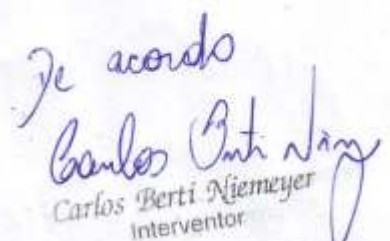
Gerente da Unidade:




Carlos Eduardo Sakagami
Analista
Matrícula UF 394



Mario Lucio de Azevedo
Interventor

De acordo

Carlos Berti Niemeyer
Interventor

origem UAT

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/ DATA 003 23/06/2014
		ORIGEM UAT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

O valor total de nossa proposta para RETIRADA DE TODO OS ADESIVOS JÁ EXISTENTES E PLOTAGEM DA UNIDADE MÓVEL (ÔNIBUS) DO SEBRAE RO, conforme o modelo e cores apresentados, sendo a entrega do serviço na Sede do SEBRAE RO, é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de composição de custo anexa.

Porto Velho _____ de _____ de 2014.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)

Carimbo CNPJ: